



DECRETO Nº 171/2023

**FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 815.262,00 (Oitocentos e Quinze Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	815.262,00
23.695.0007.2052	Estruturação dos Mecanismos de Arrecadação	815.262,00
4.4.00.00	Investimentos	815.262,00
(319) 4.4.90.00	Aplicações Direta	815.262,00
02.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	815.262,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de outubro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal